

Urge dignificar todo o ensino

Muito se tem escrito sobre o ensino superior privado tendo muitas vezes os artigos que versam esta matéria um carácter meramente especulativo que em quase nada visam beneficiar a imagem das universidades privadas — ensino particular e cooperativo — e em que raras vezes os estudantes dos estabelecimentos de ensino privado têm um papel activo nesta discussão que tão directamente lhes incumbe.

A Constituição é clara ao prever no seu art. 75.º n.º 2 a existência do ensino particular e cooperativo. Já dificilmente se concilia este preceito com o n.º 1 do mesmo artigo que atribui ao ensino privado um carácter meramente complementar. A primeira revisão constitucional veio alargar o carácter funcional deste ensino ao retirar-lhe o papel supletivo que previa. Urge fazer obra na actual revisão constitucional consagrando um regime de paralelismo pedagógico.

Assim, as recentes declarações do Ministro da Educação aquando da abertura das aulas na Universidade do Porto acerca do insucesso escolar são facilmente compreensíveis porque vão ao encontro dos interesses dos próprios estudantes que encontram no leque de opções oferecidas pelo ensino privado o curso que de facto os motiva, evitando ao aluno que seja compelido à inscrição num curso que não é aquele que prioritaria-

mente deseja (as opções do ensino superior público são doze e a sua variação nunca corresponde, da parte do estudante que conclui o 12.º ano, a um tão vasto leque de capacidades vocacionais).

Alterar-se o preceito constitucional referido, mais não se faz do que adequar a Lei à realidade.

Os nossos colegas dirigentes associativos que habitualmente participam nos ENDA's (Encontros Nacionais de Direcções Associativas) ao pretenderem que o Estado impeça a criação, nas Universidades Privadas, de cursos já existentes nas públicas, estão a impedir uma clara opção, por parte dos alunos — isto, pelo menos, enquanto não se vislhar uma alternativa no «Numerus Clausus» o que não se oferece, para já, como viável.

Algumas declarações manifestam falta de conhecimento de cursos ministrados nas universidades privadas como seja o caso da Universidade Internacional, através do ISPI (Instituto Superior Politécnico Internacional) que congrega os Cursos Superiores de Segurança Social, Gestão Hoteleira, Gestão Bancária e Seguradora; futuramente, Secretariado Internacional.

Reclamam ainda a não atribuição, por parte do Estado, de subsídios às universidades privadas, contrariando a letra e o sentido do art.º 74.º que prevê a garantia do Direito à igualdade

de oportunidades de êxito escolar.

Ainda recentemente, uma lista candidata à Direcção da Associação Académica de Lisboa, defendia a transferência do apoio financeiro das Instituições para os estudantes. Estudantes que no Ensino Superior Público custam ao Estado, em média, cerca de 200 a 350 contos anuais!

Outra das críticas fáceis diz respeito ao facto de um grande número de docentes do ensino superior público leccionarem em universidades privadas. Seria melhor dizer que a grande fatia do corpo docente das universidades privadas lecciona simultaneamente em universidades públicas e privadas. Não pensemos que os estabelecimentos de ensino superior privado não pretendem formar o seu próprio corpo docente. Contudo, tal não dispensa — e muito menos no actual momento em que as universidades privadas funcionam há um escasso número de anos que é insuficiente para esta formação — a participação de docentes de outras universidades visando o intercâmbio científico que proporciona uma mais rica e aprofundada investigação.

Servem muitas vezes os docentes universitários de «bodes espiatórios» de outros docentes: os do ensino secundário que através de métodos de ensino, por vezes completamente disformes, proporcionam a aquisição

de conhecimentos variados (de escola para escola) que, no entanto, são avaliados, num exame único de acesso ao ensino superior público, levando a que em algumas escolas o número de entradas seja assustadoramente reduzido.

Como corolário de todas as críticas, surge a necessidade de criação e aprovação do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

Tem esta lacuna servido de instrumento de críticas infundadas, algumas com certa gravidade e que a ninguém beneficiam.

É uma necessidade sentida por todos especialmente pelos estudantes do ensino superior privado que aí encontram uma garantia legal de estabilidade e de dignificação do ensino que lhes é ministrado.

Não muito longe vão os tempos em que o ensino privado se pautava pela dignidade, sentido de responsabilidade e independência, o que só significava aqueles que o serviam e os jovens que o frequentavam.

Momentos mais revolucionários e que visavam a instabilidade do sistema educativo nacional mais não fizeram do que arrastar-nos para a situação actual.

Urge dignificar e prestigiar todo o ensino, de modo a que os estudantes universitários vejam reconhecidos os seus esforços.

Rui Rodrigues
Associação Académica
Universidade Internacional

Dia

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Ensino Particular. Política Educativa